

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

004/2026

CONTRATANTE (UASG)

928817

OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de áudio e vídeo, bem como a prestação de serviços de mão de obra técnica especializada para instalação, configuração, testes e comissionamento, destinados à modernidade do sistema audiovisual do Plenário da Câmara Municipal de Cornélio Procópio Pr, visando à melhoria da qualidade sonora, visual e operacional das sessões legislativas, audiências públicas e demais eventos institucionais. O objeto compreende o fornecimento, instalação e pleno funcionamento dos seguintes equipamentos e sistemas, incluindo todos os materiais, acessórios, cabos, conectores, suporte e demais itens necessários à perfeita execução dos serviços, para atender à Câmara Municipal de Cornélio Procópio.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado encontra-se dentro dos limites do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

DATA DO JULGAMENTO

25/02/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Envio das propostas até dia 24/02/2026 às 17h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço global

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

[SIM] – EXCLUSIVO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM [NÃO]

Sumário

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026.....	4
1. DO OBJETO.....	4
2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....	4
3. DO VALOR ESTIMADO.....	4
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	5
6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	5
7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO	6
8. DO FORNECIMENTO E PRAZO	6
9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	6
10. DAS SANÇÕES.....	7
11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	7
ANEXO I.....	9
ANEXO II.....	15
ANEXO III	17

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 004/2026

Torna-se público que o(a) Câmara Municipal de Cornélio Procópio, por meio do(a) Comissão de Licitação/contratação, sediado(a) R. Paraíba, 189, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e demais normas aplicáveis.

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, por intermédio de sua Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **contratação direta**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, mediante **dispensa de licitação**, visando à obtenção de propostas adicionais, conforme as condições a seguir estabelecidas.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **equipamentos de áudio e vídeo, bem como a prestação de serviços de mão de obra técnica especializada para instalação, configuração, testes e comissionamento, destinados à modernidade do sistema audiovisual do Plenário da Câmara Municipal de Cornélio Procópio Pr**, visando à melhoria da qualidade sonora, visual e operacional das sessões legislativas, audiências públicas e demais eventos institucionais. O objeto compreende o fornecimento, instalação e pleno funcionamento dos seguintes equipamentos e sistemas, incluindo todos os materiais, acessórios, cabos, conectores, suporte e demais itens necessários à perfeita execução dos serviços, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Cornélio Procópio/PR, conforme especificações constantes no **Termo de Referência**.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente contratação será realizada por **dispensa eletrônica de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, observadas as disposições do **Decreto Legislativo Municipal nº 013/2023** e demais normas aplicáveis.

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor estimado da contratação foi definido com base em **pesquisa de preços realizada diretamente junto a fornecedores do ramo**, sediados no município e na região, a partir da solicitação e análise de **propostas comerciais compatíveis com o objeto**, conforme registrado no Documento de Formalização da Demanda e detalhado no Termo de Referência.

3.2. A estimativa considerou o **fornecimento integral dos equipamentos de áudio e vídeo, bem como a execução dos serviços de instalação, configuração, testes e comissionamento**,

contemplando todos os custos diretos e indiretos necessários à completa execução do objeto, de modo a garantir a exequibilidade da contratação.

3.3. Ressalta-se que, em razão da **especificidade técnica do objeto**, não foram identificadas contratações similares plenamente comparáveis em bases públicas nacionais, motivo pelo qual a pesquisa de preços concentrou-se nas **propostas efetivamente obtidas junto a fornecedores especializados**, medida suficiente para assegurar a observância dos princípios da economicidade e da vantajosidade.

3.4. O valor estimado enquadra-se nos limites previstos no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, razão pela qual a contratação poderá ser realizada por meio de dispensa de licitação, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do presente certame, exclusivamente, microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e da Lei Complementar Municipal nº 002/2017, desde que atendam às exigências estabelecidas neste Edital e possuam objeto social compatível com o objeto da contratação.

4.1.1 Para fins de participação, as empresas deverão atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos mínimos:

- a) possuir inscrição regular no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, compatível com o objeto da contratação;
- b) comprovar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos da legislação vigente;
- c) apresentar declaração do representante legal de que possui condições técnicas, operacionais e logísticas para fornecer os equipamentos e executar os serviços em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

4.1.2 Não será exigida comprovação de experiência anterior por meio de atestados técnicos, nem a apresentação de requisitos não previstos no Termo de Referência, em observância aos princípios da legalidade, da razoabilidade, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

5. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO

5.1 Nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e da Lei Complementar Municipal nº 002/2017, a presente contratação é destinada exclusivamente à participação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), considerando que o valor estimado da contratação se enquadra no limite legal previsto para esse fim.

5.2 Aplicam-se ao presente certame as disposições relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, inclusive quanto à regularidade fiscal, na forma da legislação vigente.

5.3 A exclusividade prevista neste edital somente poderá ser afastada mediante justificativa formal nos autos do processo administrativo, nos termos da legislação aplicável.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas deverão ser encaminhadas **exclusivamente por meio eletrônico**, para o endereço: licitacaocamaracornelio@gmail.com até às **17h do dia 24 de fevereiro de 2026**, observando-se o horário oficial de Brasília (DF).

6.2. A proposta deverá conter, no mínimo:

- identificação da empresa (razão social, CNPJ, endereço e contatos);
- valor total;
- prazo de validade da proposta;
- declaração de que o preço ofertado contempla todos os custos necessários à execução do objeto.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço global**, observado o atendimento integral às especificações técnicas, às condições de fornecimento e aos demais requisitos estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência.

7.2. Somente serão consideradas classificadas as propostas que atendam às exigências técnicas e que apresentem preços **compatíveis com os valores praticados no mercado**, conforme análise da Administração, com base na estimativa de preços constante dos autos do processo.

7.3. A Administração poderá promover **negociação com o proponente melhor classificado**, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021, visando à obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

7.4. Na hipótese de não apresentação de propostas com valores inferiores à estimativa elaborada pela Administração, e desde que os preços ofertados sejam considerados **aceitáveis, compatíveis com o mercado e em conformidade com a estimativa de preços**, a Comissão de Licitação poderá decidir pela **adjudicação da proposta de menor preço global dentre as válidas**, mediante decisão devidamente fundamentada nos autos.

8. DO FORNECIMENTO E PRAZO

8.1. O fornecimento do objeto será realizado de forma integral, compreendendo o **fornecimento dos equipamentos, a instalação, a configuração, os testes e o comissionamento do sistema de áudio e vídeo**, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contados do envio da Nota de Empenho ou da Solicitação de Fornecimento, admitida prorrogação mediante justificativa formal aceita pela Administração, nos termos da legislação aplicável.

8.2. A contratação será formalizada por meio de **Nota de Empenho e Instrumento de Solicitação de Fornecimento**, que substituirão o contrato administrativo, nos termos do **art. 95 da Lei nº 14.133/2021**.

8.3. O recebimento do objeto observará os critérios de **recebimento provisório e definitivo**, conforme definidos no Termo de Referência e no **Checklist de Recebimento**, Anexo III deste Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em parcela única, mediante apresentação de nota fiscal válida, após o recebimento definitivo dos bens e o atesto do fiscal designado, observado o disposto no Termo de Referência.

9.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data do recebimento definitivo dos bens, desde que mantidas as condições de regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

9.3 O pagamento estará condicionado à existência de dotação orçamentária, à emissão da Nota de Empenho e ao cumprimento integral das obrigações contratuais.

10. DAS SANÇÕES

10.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente as dispostas em seus arts. 155 a 163, observados o contraditório e a ampla defesa.

10.2. As sanções poderão consistir, conforme a gravidade da infração, em advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, ou declaração de inidoneidade, sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos.

10.3. A aplicação de sanções será precedida de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma da legislação vigente.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram o presente Edital, para todos os fins e efeitos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Proposta.

11.2. O Termo de Referência compreende seus anexos próprios, incluindo o Checklist de Recebimento de Bens e as Especificações Técnicas, os quais passam a integrar o presente Edital para todos os efeitos legais.

11.3. O presente Edital e seus anexos vinculam as partes, obrigando a contratada ao cumprimento integral das condições nele estabelecidas.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021, na legislação correlata aplicável e nos princípios que regem a Administração Pública.

11.5. O processo administrativo correspondente encontra-se à disposição dos interessados para consulta, observadas as normas de transparência e acesso à informação.

11.6. Eventuais pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico indicado no Aviso de Contratação Direta, até o prazo máximo de 01 (um) dia útil antes da data final para envio das propostas.

11.7. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital até 01 (um) dia útil antes da data fixada para o envio das propostas, mediante manifestação formal encaminhada ao endereço eletrônico oficial da Câmara Municipal.

11.8. As comunicações oficiais relativas ao presente procedimento serão realizadas por meio do endereço eletrônico indicado no Aviso de Contratação Direta.

Cornélio Procópio/PR, 19 de fevereiro de 2026.

Carolina Di Paula Cantidio
Agente de Contratação¹

¹ Designação – Portaria nº 011/26 – DOM 1644 de 23/01/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COM INSTALAÇÃO E COMISSIONAMENTO

Processo Licitatório:

Modalidade: Contratação direta, conforme art. 75 inciso II;

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de áudio e vídeo, com prestação de serviços de instalação, configuração, testes e comissionamento, destinados à modernização do sistema audiovisual do Plenário da Câmara Municipal de Cornélio Procópio/PR.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o **fornecimento, instalação, configuração, testes e comissionamento** de equipamentos de áudio e vídeo destinados ao Plenário da Câmara Municipal de Cornélio Procópio/PR, incluindo todos os materiais, cabos, conectores, suportes, acessórios e mão de obra técnica necessários à entrega do sistema em **pleno funcionamento**, conforme especificações deste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

Aplica-se a todos os itens previstos neste Termo de Referência:

Todos os equipamentos deverão ser novos, originais, de primeira linha, compatíveis com uso institucional, acompanhados de garantia mínima do fabricante e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

A Administração poderá recusar, no todo ou em parte, qualquer item que não atenda às especificações mínimas estabelecidas.

2.1. Equipamentos e sistemas

Item Quantidade Descrição

01	01	Cabo de microfone XLR blindado – 100 m
02	02	Kit de medusa de áudio – 6 canais – cabos de 25 m
03	01	Kit de medusa de áudio – 8 canais – cabos de 25 m
04	20	Conectores XLR (macho e fêmea), cor preta
05	16	Microfones condensadores com base, cabo XLR, phantom power e botão ON/OFF
06	01	Mesa de som digital – mínimo 20 canais
07	01	Kit splitter/distribuidor HDMI
08	03	Cabos HDMI em fibra óptica – 30 m
09	01	Televisor LED 75”
10	02	Televisores LED 55”
11	01	Suporte articulado para TV 75”
12	02	Suportes articulados para TV 55”

2.1.1 Cabo de microfone XLR – 100 metros (01 unidade)

- Tipo: cabo balanceado para áudio profissional
- Conectores: padrão XLR
- Blindagem: obrigatória, com proteção contra interferências eletromagnéticas
- Comprimento mínimo: 100 metros
- Aplicação: transmissão de sinal de áudio com baixa perda e ruído
- Bitola mínima compatível com uso profissional (ex.: 22 AWG ou equivalente)
- Qualidade compatível com uso contínuo em ambiente institucional

2.1.2 Kit de medusa de áudio – 6 canais (02 unidades)

- Quantidade de canais: mínimo 6
- Comprimento mínimo dos cabos: 25 metros
- Cabos blindados individualmente
- Conectores XLR metálicos
- Aplicação: organização e distribuição de sinais de áudio
- Identificação individual dos canais
- Construção adequada para uso profissional contínuo

2.1.3 Kit de medusa de áudio – 8 canais (01 unidade)

- Quantidade mínima de canais: 8
- Comprimento mínimo dos cabos: 25 metros
- Cabos blindados
- Conectores XLR metálicos
- Compatível com sistemas de áudio profissional

2.1.4 Conectores XLR – macho e fêmea (20 unidades)

- Material metálico
- Sistema de travamento seguro
- Compatível com cabos XLR padrão
- Cor: preta
- Uso profissional contínuo

2.1.5 Microfones condensadores de mesa (16 unidades)

- Tipo: condensador
- Padrão polar: cardioide ou equivalente
- Alimentação: Phantom Power (48V)
- Resposta de frequência mínima: 50 Hz a 18 kHz

- Botão liga/desliga (ON/OFF) individual
 - Relação sinal/ruído adequada a uso em plenário
 - Acompanhados de:
 - base de mesa estável
 - cabo XLR balanceado
 - Construção adequada para sessões legislativas e uso contínuo
-

2.1.6 Mesa de som digital – mínimo 20 canais (01 unidade)

- Tipo: mesa digital de áudio profissional
 - Quantidade mínima de 20 (vinte) entradas físicas reais, sendo entradas XLR balanceadas para microfones.
 - Phantom Power disponível nos canais de microfone
 - Recursos mínimos por canal:
 - equalização
 - controle de ganho
 - Capacidade de salvamento de configurações (presets/cenas)
 - Interface compatível com operação em sessões públicas
 - Compatível com os equipamentos fornecidos
-

2.1.7 Kit splitter / distribuidor HDMI (01 unidade)

- Distribuidor HDMI **ativo**, com alimentação própria, compatível com resolução mínima 4K, estável para uso contínuo e compatível com os televisores fornecidos.
-

2.1.8 Cabos HDMI em fibra óptica – 30 metros (03 unidades)

- Tipo: HDMI em fibra óptica
 - Comprimento mínimo: 30 metros
 - Compatível com resolução mínima 4K a 30m
 - Estável para transmissão contínua de sinal
 - Adequado para instalação fixa
-

2.1.9 Televisor LED 75” (01 unidade)

- **Televisor LED 75” – Especificação Técnica Mínima**
- Tecnologia: LED
- Tamanho mínimo da tela: **75 polegadas**
- Resolução mínima: **4K Ultra HD (3840 x 2160 pixels)**
- Frequência nativa mínima do painel: **60 Hz**

- **Conectividade e uso institucional:**
- Entradas HDMI: **mínimo de 3 (três)**, compatíveis com transmissão de áudio e vídeo a partir de computadores, notebooks e outros dispositivos externos
- Portas USB: **mínimo de 1 (uma)**, com capacidade de leitura de arquivos multimídia
- Capacidade de exibição de conteúdos provenientes de dispositivos externos, tais como: apresentações (PDF, PPT ou formatos equivalentes);
- imagens e vídeos institucionais;
- Funcionamento independente de conexão com a internet para exibição de conteúdos via HDMI ou USB
- **Outros requisitos:**
- Compatível com suporte articulado padrão VESA
- Adequado a uso contínuo em ambiente institucional
- Equipamento novo, sem uso anterior
- Certificações obrigatórias: **ANATEL e INMETRO (ou órgão competente)**
- Garantia mínima: **12 (doze) meses**, fornecida pelo fabricante ou assistência autorizada no Brasil

2.1.10 Televisores LED 55” (02 unidades)

Idêntica à acima, ajustando apenas o tamanho da tela

2.1.11 Suportes articulados para televisores (03 unidades)

- Compatíveis com padrão VESA
- Capacidade de carga compatível com o peso do equipamento
- Permitir ajuste de inclinação e giro
- Fixação segura em parede ou estrutura existente

Todos os cabos, conectores e acessórios deverão ser **de padrão profissional**, compatíveis com uso contínuo em sistemas de áudio institucional, não sendo aceitos componentes de uso doméstico ou recreativo.

2.2. Serviços técnicos especializados

A contratação inclui, obrigatoriamente:

- Instalação física dos equipamentos;
- Fixação de suportes e televisores;
- Cabeamento, interligação e organização dos sistemas;
- Configuração da mesa de som e equipamentos de áudio;
- Testes completos de funcionamento: Testes com todos os microfones simultaneamente; e Teste de exibição de apresentações reais;
- Ajustes técnicos finais até pleno funcionamento
- Aceite condicionado ao checklist

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

- ☐ **Prazo de execução:** entrega imediata, conforme cronograma acordado com a Administração;
- ☐ **Local:** Plenário da Câmara Municipal de Cornélio Procópio/PR;
- ☐ **Horário:** conforme definido pela Administração.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer todos os equipamentos novos e conforme especificações;
- Executar integralmente os serviços técnicos previstos;
- Disponibilizar mão de obra técnica qualificada;
- Responsabilizar-se pela compatibilidade e integração dos sistemas;
- Realizar testes e ajustes até o pleno funcionamento;
- Fornecer garantia mínima dos equipamentos;
- Corrigir, sem ônus adicional, quaisquer falhas identificadas no recebimento provisório ou definitivo;
- Não subcontratar totalmente o objeto.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Disponibilizar acesso ao local para instalação;
- Indicar fiscal(is) e gestor para acompanhamento;
- Realizar o recebimento provisório e definitivo;
- Efetuar o pagamento após o aceite definitivo do objeto.

6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E QUALIDADE

6.1. Recebimento Provisório

O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão da instalação e testes iniciais, mediante **checklist técnico**, verificando:

- Entrega de todos os equipamentos contratados;
- Instalação física adequada;
- Funcionamento básico dos sistemas;
- Conformidade com as especificações técnicas.

Constatadas inconformidades, a contratada deverá saná-las no prazo definido pela fiscalização.

6.2. Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo será formalizado após:

- Correção de eventuais pendências;
- Testes completos de áudio e vídeo em condições reais de uso;
- Comprovação do pleno funcionamento integrado do sistema;
- Entrega de manuais, termos de garantia e orientações básicas de uso.

7. PENALIDADES

- O descumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório, inclusive advertência, multa e impedimento de contratar, conforme a gravidade da infração.

8. ANEXOS

- Anexo II – Checklist de recebimento provisório e definitivo.

9. CONTATO PARA ESCLARECIMENTOS

Setor de Licitações da Câmara Municipal de Cornélio Procópio/PR

Responsável: Carolina Di Paula Cantidio

Telefone: (43) 99909-2665

E-mail: licitacaocamaracornelio@gmail.com

Cornélio Procópio, 10 de fevereiro de 2026.

Carolina Cantidio
Comissão de licitação²

² Designação Portaria nº 011/26 – Publicação DOM 1644 de 23/01/2026.

ANEXO II

CHECKLIST DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Processo: _____

Empresa Contratada: _____

Local: Plenário da Câmara Municipal de Cornélio Procópio/PR

Data: // _____

1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

(Após instalação e testes iniciais)

1.1 Conferência de fornecimento

- ☐ Todos os equipamentos entregues conforme quantitativos do TR
- ☐ Equipamentos novos, sem sinais de uso ou avarias
- ☐ Cabos, conectores e acessórios entregues integralmente
- ☐ Compatibilidade entre os equipamentos fornecidos

1.2 Instalação física

- ☐ Suportes firmemente fixados
- ☐ Televisores instalados, alinhados e nivelados
- ☐ Cabeamento organizado, identificado e seguro
- ☐ Ausência de riscos físicos ao público e aos servidores

1.3 Configuração inicial

- ☐ Mesa de som ligada e reconhecendo todos os canais
- ☐ Phantom Power funcionando nos canais de microfone
- ☐ Microfones testados individualmente
- ☐ Distribuição de áudio funcional
- ☐ Distribuição de vídeo funcional para todos os monitores

Resultado do Recebimento Provisório:

- ☐ Aprovado
- ☐ Aprovado com ressalvas
- ☐ Reprovado

Observações:

2. RECEBIMENTO DEFINITIVO

(Após testes em condições reais de uso)

2.1 Testes funcionais integrados

- ☐ Teste de áudio com todos os microfones simultaneamente
- ☐ Avaliação da inteligibilidade da fala no plenário
- ☐ Teste de exibição de apresentações (PDF/PPT ou equivalentes)
- ☐ Teste de leitura de arquivos via USB
- ☐ Estabilidade do sistema em funcionamento contínuo
- ☐ Ausência de ruídos, cortes ou falhas

2.2 Operação e integração

- ☐ Integração entre áudio e vídeo plenamente funcional
- ☐ Operação viável pela equipe da Câmara
- ☐ Ajustes técnicos finais realizados

2.3 Documentação e garantia

- ☐ Manuais entregues
- ☐ Termos de garantia apresentados
- ☐ Orientações básicas de uso fornecidas

Resultado do Recebimento Definitivo:

- ☐ Aprovado
- ☐ Não aprovado – pendências a corrigir

Observações:

Assinaturas

Fiscal do Recebimento: _____

Data: // ____

Representante da Contratada: _____

Data: // ____

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

À

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR

Referente ao Edital de Contratação Direta nº ____/2026

A empresa abaixo identificada apresenta proposta para fornecimento do objeto descrito neste edital, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

2. PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	<u>Cabo de microfone XLR blindado – 100 metros</u>	01	R\$	R\$
02	<u>Kit de medusa para áudio – 6 canais – 25 metros</u>	02	R\$	R\$
03	<u>Kit de medusa para áudio – 8 canais – 25 metros</u>	01	R\$	R\$
04	<u>Conector XLR preto – Fêmea/Macho</u>	20	R\$	R\$
05	<u>Microfone condensador com base, cabo XLR e Phantom Power</u>	16	R\$	R\$
06	<u>Mesa de som digital – mínimo de 20 canais</u>	01	R\$	R\$
07	<u>Kit splitter distribuidor HDMI</u>	01	R\$	R\$
08	<u>Cabo HDMI em fibra óptica – 30 metros</u>	03	R\$	R\$
09	<u>Smart TV LED 75”</u>	01	R\$	R\$
10	<u>Smart TV LED 55”</u>	02	R\$	R\$
11	<u>Suporte articulado para TV 75”</u>	01	R\$	R\$
12	<u>Suporte articulado para TV 55”</u>	02	R\$	R\$
13	<u>Serviços de mão de obra técnica especializada (instalação, configuração, testes e comissionamento)</u>	01	R\$	R\$

Valor global da proposta: R\$ _____ (_____)

3. DECLARAÇÕES

Declaro que:

- O valor global proposto contempla **todos os custos diretos e indiretos**, inclusive fornecimento dos equipamentos, mão de obra técnica especializada, instalação, configuração, testes, comissionamento, materiais, acessórios, tributos, encargos e demais despesas necessárias à completa execução do objeto;
- Os equipamentos ofertados atendem **integralmente às especificações técnicas mínimas** estabelecidas no Termo de Referência;
- O prazo de execução está de acordo com o Edital e o Termo de Referência;
- O prazo de validade da presente proposta é de, no mínimo, _____ dias;
- Estou ciente de que o critério de julgamento será o de **menor preço global**, nos termos do Edital.

Local e data: _____

Nome do representante legal

CPF:

Cargo:

Assinatura